



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PROJETO LEI Nº 99/2022.

Dispõe sobre concessão do Auxílio Alimentação extra para o mês de dezembro de 2022 aos servidores e funcionários municipais e dá outras providências.

MARCIO BURGUINHADE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que,

A Câmara Municipal de Chavantes aprova:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), a título de Auxílio Alimentação extra no mês de dezembro do corrente ano aos servidores e funcionários municipais incluindo-se os inativos.

Artigo 2º - O valor extra a título de Auxílio Alimentação será pago até o dia 21 de dezembro de 2022;

§ 1º O valor extra do Auxílio Alimentação não será cumulativo, ficando limitado o valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) por servidor e funcionário municipal.

§ 2º Sobre o valor não incidem quaisquer vantagens remuneratórias, adicionais, gratificações ou outros a quaisquer títulos, nem quaisquer incidências de encargos ou descontos fiscais ou previdenciários.

Artigo 3º - Todas as despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento, que serão suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 15 de dezembro de 2022.


MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

